

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2025

DECRETO Nº 24 , DE 05 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1759

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$43.645,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				43.645,69
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	975	04.122.1013.2162.0000	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura	43.645,69
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	29	04.122.1013.2162.0000	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura	-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	30	04.122.1013.2162.0000	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura	-6.500,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	02	02	CHEFIA DE GABINETE		
	46	04.122.1015.2010.0000	Suporte Administrativo	-27.145,69	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		

-43.645,69

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2025

DECRETO Nº 24 , DE 05 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1759

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

